



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
Gabinete do Prefeito



Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-6048
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

LEI Nº 2.891/2017

"Altera e suprime redação da Lei nº 2.813, de 06 de novembro de 2.015 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Piracaia e dá outras providências."

Dr. José Silvino Cintra, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos artigos 3º, 4º e 5º, da Lei nº 2.813, de 06 de novembro de 2.015, para o seguinte:

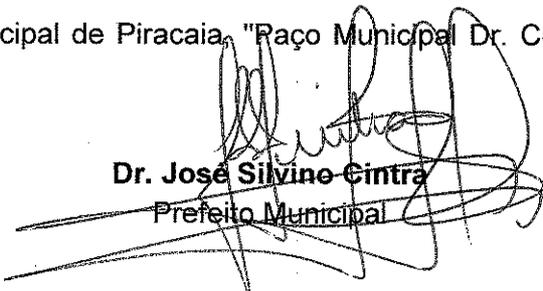
"Art. 3º- A Sociedade Civil participará do Conselho Municipal de Cultura representada por 03 membros eleitos em reuniões públicas."

"Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura será formado por 03 (três) membros titulares da sociedade civil, 02 (dois) membros titulares do Poder Executivo e 01 (um) membro titular do Poder Legislativo, todos com seus respectivos suplentes."

"Art. 5º - O Conselho Municipal de Cultura contará com uma mesa diretora composta de: Presidente, Vice – Presidente e Secretário, com atribuições específicas para a organização e desempenho de suas atividades, eleitos por seus próprios membros, respeitando a alternância e a paridade."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 20 de junho de 2017.


Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 20 de junho de 2017.


Kristiani Pereira Lopes Ribeiro
Coordenadora Geral Administrativa